

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
03 - 08 - 2013	
Jornal:	CARRA DO PEVO
Página:	49
Edição:	1700
Assin/Responsável	

PORTARIA Nº 226/13

Data 02.08.13

Súmula. Concede avanço vertical a professor, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

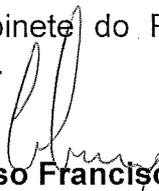
Art. 1º. Fica concedido avanço vertical a profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por esta Portaria é o que segue abaixo, já enquadrado em seu respectivo nível:

Matrícula	Nome	CPF	Nível
414-6/1	Rosane Felix	064.513.199-70	PDIII-1

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de agosto de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito